



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 0004443-41.2023.4.06.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1174837/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 16/07/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada **CAIXA**, e do outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, com Sede/Filial na cidade de Belo Horizonte/MG, situado à Av. Álvares Cabral nº 1805, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Dr. Jânio Mady dos Santos, doravante designado **TRF6**, e a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. José Carlos Machado Júnior, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 4.º, inciso V, alínea “k”, da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **JFMG**, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Quinta do Termo de Compromisso fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO : Incumbirá ao **TRF6** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos, ratificam as demais cláusulas e condições do Termo, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral do
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

José Carlos Machado Júnior
Juiz Federal
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais

Júlio César Tavares dos Reis
Gerente Geral de Rede da
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 31/03/2025, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Machado Júnior, Diretor do Foro**, em 31/03/2025, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar Tavares dos Reis, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174837** e o código CRC **BD7CEF74**.